

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n.

(Deputado Célio Studart)

Solicita informações ao sr. Onyx Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania, sobre o baixo número de novos cadastros de famílias nordestinas no Programa Bolsa Família.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações abaixo arroladas ao sr. Onyx Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania, sobre o baixo número de novos cadastros de famílias nordestinas no Programa Bolsa Família.

### JUSTIFICAÇÃO

Criado pela Lei 10.836/2004 e regulamentado pelo Decreto 5.209/2004, o Bolsa Família - PBF é um programa de renda mínima, voltado ao combate à pobreza e desigualdade, baseado em três pilares<sup>1</sup>:

**Complemento da renda** — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.

**Acesso a direitos** — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

**Articulação com outras ações** — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

Como resultado, o programa paga os seguintes benefícios financeiros, variando de acordo com o cumprimento das condicionalidades:

a) benefício básico, no valor mensal de R\$ 89,00 para famílias em situação de extrema pobreza;

---

<sup>1</sup> <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>

- b) benefício variável, no valor mensal de R\$ 41,00 por beneficiário, até o limite de R\$ 205,00 por família, destinado às unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou de extrema pobreza e que tenham em sua composição: a) gestantes; b) nutrizes; c) crianças entre zero e doze anos; ou d) adolescentes até quinze anos;
- c) benefício variável vinculado ao adolescente, no valor de R\$ 48,00 por beneficiário, até o limite de R\$ 96,00 por família, destinado às unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou de extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade de dezesseis a dezessete anos matriculados em estabelecimentos de ensino;
- d) benefício para superação da extrema pobreza, para família cuja soma da renda mensal e dos benefícios acima citados seja igual ou inferior a R\$ 89,00 per capita, no valor da diferença da renda per capita da família e R\$ 89,01, multiplicado pela quantidade de membros.

O Bolsa Família tem execução e gestão descentralizadas, contando com participação dos outros entes federados e dá às famílias assistidas amplo poder de escolha sobre a utilização dos valores recebidos.

Os programas de renda mínima são políticas públicas presentes em governos com diferentes vertentes ideológicas, defendidas, inclusive, por alguns economistas liberais, como F. A. Hayek e Milton Friedman<sup>2</sup>.

Em 2011, o Programa foi considerado como exemplo de erradicação de pobreza pelo Secretário-Geral das Nações Unidas<sup>3</sup>, sendo essencial no combate aos efeitos da miséria no Brasil, chegando a ser responsável pelo sustento de cerca 21% das famílias no país<sup>4</sup>, além de levar desenvolvimento econômico para regiões carentes e distantes de políticas públicas.

Atualmente, o que se verifica é que o governo federal tem feito um desmonte no Programa. Até o final do ano de 2018, a fila do programa estava zerada, visto que toda população que estava apta a receber os benefícios foi atendida.

---

<sup>2</sup> Friedman, Milton. “Capitalismo e Liberdade”, 1962 -

<sup>3</sup> <https://nacoesunidas.org/programa-bolsa-familia-e-exemplo-de-erradicacao-de-pobreza-affirma-relatorio-da-onu/>

<sup>4</sup> <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2018/02/05/beneficios-do-bolsa-familia-sustentam-21-da-populacao-do-pais.ghtml>

Apesar do governo federal informar que, no primeiro ano da atual gestão, a fila de inscrição no Programa Bolsa Família saiu de zero para 490 mil<sup>5</sup>, o jornal O Estado de São Paulo noticiou que, na verdade, a fila já passa de 1,5 milhão de famílias (3,5 milhões de pessoas), após análise de banco de dados do próprio governo<sup>6</sup>.

A situação é tão calamitosa que, no interior do país, há uma multiplicação de pedidos de cestas básicas e outros auxílios emergenciais, sobrecarregando ainda mais os gastos dos municípios com a satisfação das necessidades básicas dos moradores.

Numa tentativa de aliviar a pressão que tem recebido pelo aumento da fila de espera, em janeiro o governo contemplou cerca de 100 mil famílias com o Programa, mas destinou apenas 3% deste total para a região Nordeste.

Com dimensões territoriais continentais, a pobreza está distribuída de forma desigual entre regiões. Os estados da região Norte e Nordeste concentram a maior parte das famílias pobres no país. O mapa abaixo demostra didaticamente o desequilíbrio da distribuição de riquezas dentro das regiões do Brasil<sup>7</sup>:



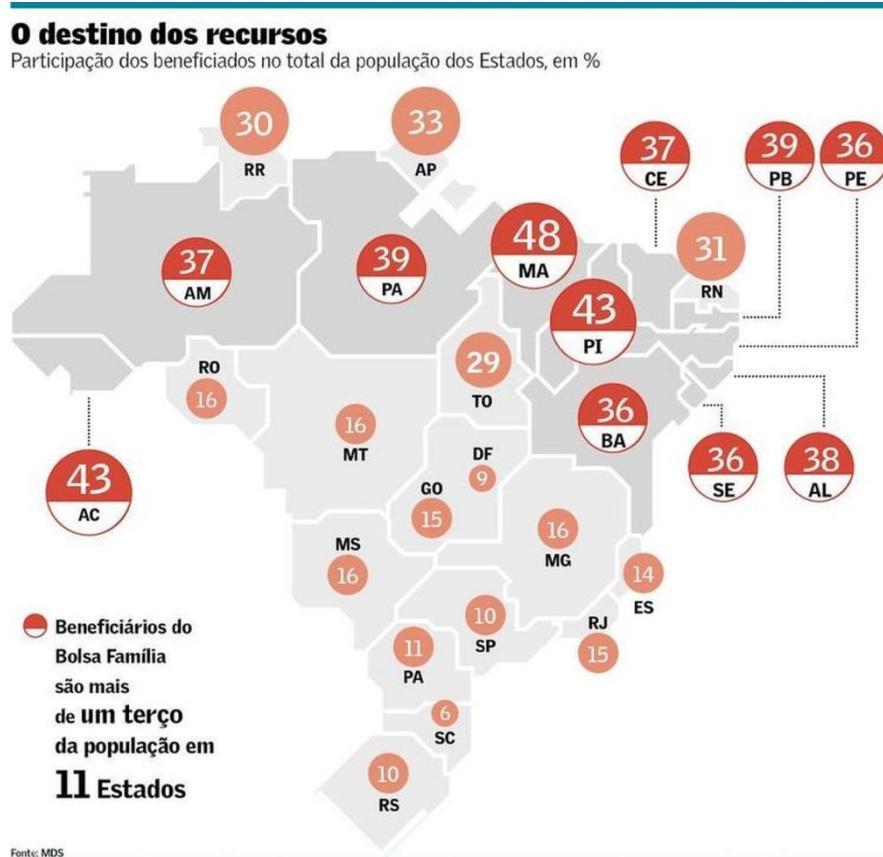
<sup>5</sup> <https://veja.abril.com.br/politica/fila-do-bolsa-familia-vai-de-zero-a-490-mil-no-1o-ano-do-governo-bolsonaro/>

<sup>6</sup> <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,fila-do-bolsa-familia-ja-tem-3-5-milhoes-de-pessoas-municipios-voltam-a-dar-cesta-basica,70003201822>

<sup>7</sup> <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23299-pobreza-aumenta-e-atinge-54-8-milhoes-de-pessoas-em-2017>

E justamente por apresentarem maiores índices de pobreza, as famílias dessas regiões demostram maior dependência do Programa Bolsa Família. Em razão disso, "estados das regiões Norte e Nordeste receberam 66,7% do total de dinheiro gasto com o Bolsa Família em todo o país em julho de 2017"<sup>8</sup>.

Dentro desse contexto, em 2018, o Bolsa Família foi responsável pelo sustento de mais de 1/3 das famílias das regiões Norte e Nordeste<sup>9</sup>:



É espantoso notar que, em situação de pobreza muito pior que a média do quadro nacional, as regiões mais pobres do Brasil estão sendo praticamente ignoradas nas concessões de novas inscrições no Bolsa Família.

<sup>8</sup> <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/saiba-quais-sao-os-15-estados-que-mais-dependem-do-bolsa-familia-no-brasil-61wh6cto646hrt8dkrs506fuf/>

<sup>9</sup> <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2018/02/05/beneficios-do-bolsa-familia-sustentam-21-da-populacao-do-pais.ghtml>

Para se ter uma noção da desproporcionalidade, o estado com a menor taxa de pobreza da federação, Santa Catarina, recebeu o dobro de novos benefícios do toda a região Nordeste, que tem uma população oito vezes maior.

Não há justificativa para essa distribuição, a região Nordeste concentra a maior parte das famílias pobres e ainda fora do Bolsa Família. “*A região tinha, em dezembro do ano passado, 939,6 mil famílias em situação de extrema pobreza (com renda familiar per capita abaixo dos R\$ 89 mensais) sem acesso ao Bolsa. Em todo o Brasil, são 2,39 milhões de famílias nessa situação*”<sup>10</sup>. As regiões Sudeste e Sul, respectivamente, tem 86,3 mil e 186,7 mil famílias pobres e desassistidas pelo Programa.

Em manifestação enviada a este ministério, o Ministério Público Federal demonstra que a definição dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família apresentaria irregularidades. Confira-se<sup>11</sup>:

As demais regras aplicáveis, quando haja necessidade de priorizar a concessão do benefício, estão previstas na Portaria MDS nº 341/2009.

Essa portaria estabelece que a cobertura do Programa Bolsa Família, em determinado município ou estado, é definida pela divisão entre o número de famílias beneficiárias e o número estimado de famílias pobres daquela unidade federativa calculada a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo que, quanto menor o número, maior a quantidade de famílias pobres desassistidos pelo programa.

A portaria ainda estabelece, em seu art. 8º, que a definição da quantidade máxima de famílias habilitadas por município que ingressarão no programa se dará “mediante a aplicação de sucessivos critérios de priorização”, e ocorrerá de modo automático no Sistema de Gestão de Benefícios, classificando em ordem de prioridade as famílias em condições de maior vulnerabilidade social, exemplificadas no art. 7º (famílias em situação de trabalho infantil, com integrantes resgatados de situação análoga a de trabalho escravo, quilombolas ou indígenas), assim como os municípios com menor cobertura do programa.

Por fim, a Procuradora conclui que “***os critérios de priorização na concessão de benefícios são de famílias em situação de maior vulnerabilidade social e os municípios com menor cobertura do programa***”.

<sup>10</sup> <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/03/05/nordeste-fica-so-com-3-das-concessoes-do-bolsa-familia.htm>

<sup>11</sup> <http://www.mpf.mp.br/pfdc/manifestacoes-pfdc/oficios/oficio-n-86-2020-pfdc-mpf>

Além disso, tal situação fere frontalmente o art. 3º, III, da Constituição Federal, que estabelece que a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais são objetivos fundamentais do Estado brasileiro, devendo, portanto, ser objeto de políticas públicas.

Em entrevista dada ao Portal UOL, o professor Marcelo Neri, do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV), afirma que *“a Região Nordeste está subestimada em três sentidos, uma vez que reúne 27% da população brasileira, tem taxa de pobreza mais elevada (22,2%, ante 11% na média do país) e foi uma das regiões mais afetadas pela crise econômica, com queda maior na renda das famílias”*<sup>12</sup>.

Ele continua: *“tem um descasamento entre a oferta do programa e a necessidade das pessoas. Se imaginar onde os pobres estão, deveria ter 54% (de novas concessões para o Nordeste) em vez de 3%. Isso só pela fotografia de pobreza”*, afirma<sup>13</sup>.

Não prospera o argumento deste Ministério da Cidadania de que o processo de concessão de benefícios é *“impessoal e realizado por meio de sistema automatizado que obedece ao teto das verbas orçamentárias destinadas ao programa”*.

Em um universo de 2,39 milhões de famílias em situação de extrema pobreza e desassistidas pelo Bolsa Família, 939,6 mil são nordestinas, 868,3 mil estão na região sudeste e 186,7 mil estão na região sul.

Ou seja, em uma análise combinatória básica, que deveria ser respeitada por um algoritmo isento e regido por lógica, o número de novas concessões para os estados nordestinos deveria orbitar os 39%.

Ora, é evidente que a escolha dos novos beneficiários do Bolsa Família aparenta não ter respeitado os critérios de necessidade de forma proporcional entre os entes federativos. Razão pela qual, fazem-se necessários os seguintes questionamentos:

1. O Governo Federal pretende dar continuidade ao Programa Bolsa Família?

<sup>12</sup> <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/03/05/nordeste-fica-so-com-3-das-concessoes-do-bolsa-familia.htm>

<sup>13</sup> *ibidem*

2. Qual é a explicação para a distribuição de apenas 3% de novos beneficiários para a região Nordeste?
3. Quais são as medidas que o Governo Federal pretende adotar para zerar a fila de espera para o Bolsa Família?
4. Qual é o total que será repassado em 2020?

Sala das Sessões, em de março de 2020.

**Célio Studart**

PV/CE